

Bruxelas, 20 de setembro de 2021  
(OR. en)

11828/21

---

**Dossiê interinstitucional:  
2020/0380(COD)**

---

**CODEC 1214  
COH 48  
UK 205  
PREP-BXT 13**

**NOTA PONTO "I/A"**

|          |                                                                                                                                                                    |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:      | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                                                                     |
| para:    | Comité de Representantes Permanentes/Conselho                                                                                                                      |
| Assunto: | Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece a Reserva de Ajustamento ao Brexit<br>(primeira leitura)<br>– Adoção do ato legislativo |

1. Em 25 de dezembro de 2020, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 322.º, n.º 1, e no artigo 175.º, n.º 3, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 24 de fevereiro de 2021<sup>2</sup>.
3. O Tribunal de Contas emitiu parecer em 25 de fevereiro de 2021<sup>3</sup>.
4. O Comité das Regiões emitiu parecer em 19 de março de 2021<sup>4</sup>.
5. Em 15 de setembro de 2021, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>5</sup>.

---

<sup>1</sup> 14360/20

<sup>2</sup> JO C 155 de 30.4.2021, p. 52-57

<sup>3</sup> JO C 101 de 23.3.2021, p. 1-7

<sup>4</sup> JO C 175 de 7.5.2021, p. 69-88

<sup>5</sup> 11716/21

6. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 59/21.
7. A declaração da Comissão, a exarar na ata da reunião do Conselho, consta da adenda 1 à presente nota.
8. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---